

PROJETO DE LEI Nº 043/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO
COM A(O) BRDE – BANCO REGIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados a PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento e em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes de produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas a circulação de mercadorias e serviços e do Fundo de Participação dos Municípios, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
18 de agosto de 2023.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhoras Vereadoras

Senhores Vereadores!

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para que o Poder Executivo possa contratar operações de crédito junto ao BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados a Pavimentação e Capeamento asfáltico o que atende a capacidade de endividamento do município.

Com a aprovação desta proposta legislativa o Município estará implementando melhorias significativas na Mobilidade Urbana das vias públicas de nosso município sendo obras necessárias e de extrema importância.

Assim sendo rogamos a aprovação do presente em regime de urgência na forma do que dispõe o art. 169, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
18 de agosto de 2023.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

